



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016
CONTRATO Nº 02/2016**

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E REFORMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, E DO OUTRO A EMPRESA IDÉIA CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA – CRF/BA, sediado na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, nº 127, Bairro Ondina, CEP: 40170-120, Salvador/BA, inscrito no CNPJ nº 13.529.565/0001-02, representado neste ato pelo seu presidente, Farmacêutico **MÁRIO MARTINELLI JÚNIOR**, portador do RG nº 648795420 SSP/BA, CPF nº 756.101.755-34 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**; e a empresa Idéia Construções e Instalações, inscrita no CNPJ nº 11.683.693/0001-80, inscrição estadual isento, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva – CEP 41.830-000, neste ato representado por **MAURÍCIO RICARDO NEVES BORGES**, portador de Identidade nº 01169014895, CPF nº 948.143.845-72, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Convite nº 002/2016, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, que sujeitar-se-á às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente contrato é firmado com amparo no resultado da licitação promovida pelo CRF/BA, por meio de Convite nº 002/2016, sendo o resultado da licitação homologado pelo Presidente do CRF/BA, ficando todos os atos, fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O presente convite tem como objeto Obras e reformas da sede do CRF-BA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e obrigações constantes deste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3. O valor do contrato ora aditado é de R\$ 133.527,03 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos), com o acréscimo de 12,336%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

(doze vírgula, trezentos e trinta e seis por cento) que corresponde ao montante de R\$ 16.471,89 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) sobre o valor original do contrato, que passa a vigorar o total de R\$ 149.998,92 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia.

E, por estarem acordes, as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Salvador, 20 de fevereiro de 2017


CONTRATANTE:


CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA
Mário Martinelli Júnior - Presidente

CONTRATADA:


IDÉIA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
Maurício Ricardo Neves Borges - Sócio

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: ANDRÉ MARTINS BARBOSA
CPF: 467.456.375-53

Assinatura:
Nome:
CPF:

